



Assunto: Regras de operacionalização do Orçamento Participativo 2025

*Unidade*

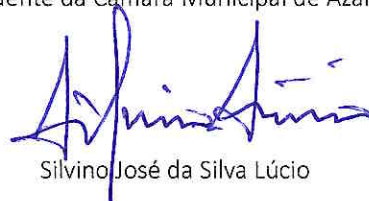
Considerando:

- que, nos termos do disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Azambuja, publicitado através do Edital n.º 176/2020, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 22, de 31 de janeiro, alterado através do Edital n.º 1096/2022, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 245, de 22 de dezembro, a operacionalização do Orçamento Participativo, nomeadamente, as regras de participação, montante global de financiamento, valor máximo por projeto e participação pública, são anualmente definidas pela Câmara Municipal;
- a necessidade de proceder à definição das regras de operacionalização da 4ª Edição do Orçamento Participativo.

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supramencionadas, delibere aprovar as regras de operacionalização do Orçamento Participativo 2025, nos termos do documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante

Azambuja, 08 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio

## Regras de Operacionalização – Edição 2025

### I. PRINCÍPIOS

Consagra a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 2º, que a República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.

O Orçamento Participativo de Azambuja (OP) é reconhecido pela Câmara Municipal de Azambuja (CMA) como um importante instrumento de uma cultura de participação ativa por parte dos cidadãos na elaboração do principal documento de gestão do seu município – o Orçamento Municipal.

Para o OP, a autarquia disponibiliza, do seu orçamento anual, uma verba para a implementação dos projetos que forem aprovados com vista ao desenvolvimento do concelho e a melhoria da sua qualidade de vida. Em suma, os cidadãos passarão a ser codécisores das políticas públicas ao contribuírem para o enriquecimento do processo democrático e para a sustentabilidade das intervenções no seu território.

### II. OBJETIVOS

1. Estreitar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade, de uma forma organizada, sempre na procura das melhores soluções para problemas e desafios comuns tendo em conta os recursos disponíveis e promovendo uma democracia de proximidade;
2. Contribuir para uma participação cívica, responsável e inclusiva e que permita aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum;
3. Aumentar a transparência da atividade da autarquia, contribuindo para se reforçar a qualidade da democracia e apoiar o desenvolvimento comunitário.

### III. ÂMBITO TERRITORIAL

O OP será dedicado a projetos de intervenção na área territorial que abranja as freguesias do concelho de Azambuja.

### IV. ÂMBITO MATERIAL

As propostas apresentadas deverão inserir-se nas áreas de competência do Município quer referentes a intervenções físicas/infraestruturais ou pequenos equipamentos, quer a serviços, programas e ações.

### V. COMPONENTE ORÇAMENTAL

1. A CMA atribui ao OP do ano 2025 um montante global de 120.000 euros para financiamento dos projetos mais votados pelos cidadãos, sendo que 75% da verba será a afetar a investimento.
2. A dotação máxima por projeto elegível é de 15.000 euros (IVA incluído).

### VI – ETAPAS DA PARTICIPAÇÃO

O OP é composto pelas seguintes etapas:

#### 1ª FASE – AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR / PREPARAÇÃO – janeiro

1. Avaliação / Preparação
2. Definição de equipa a afetar ao projeto  
Equipa de Coordenação Técnica e Equipa de Análise Técnica
3. Elaboração das normas de participação  
Definir a componente orçamental

## 2ª FASE - DIVULGAÇÃO -- fevereiro

1. Divulgação do OP

## 3ª FASE -- RECOLHA DE PROPOSTAS -- março e abril

1. Participação Pública através da Plataforma Pública de Participação e de Assembleias Participativas  
3 de março a 24 de abril

## 4ª FASE -- ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS -- maio-setembro

1. Análise técnica das propostas e formulação de projetos:  
1 de maio a 5 de setembro
2. Período para reclamação e respostas:  
15 a 26 de setembro
3. Apresentação das propostas a submeter a votação na Plataforma Pública de Participação:  
6 de outubro

## 5ª FASE -- VOTAÇÃO -- outubro-novembro

1. Votação das propostas na Plataforma Pública de Participação ou SMS:  
6 de outubro a 14 de novembro

## 6ª FASE -- APRESENTAÇÃO PÚBLICA -- novembro

1. Divulgação das propostas vencedoras:  
15 de novembro